



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 056470059

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1288/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à indicação do Vereador Eliseu Gabriel, servimo-nos do presente para encaminhar a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda a respeito da revisão do IPTU dos apartamentos do condomínio Residencial Ilha da Lapa, em razão da exorbitância dos valores cobrados nos anos de 2019, 2020 e 2021, que se deram em total desacordo com sua característica de habitação popular, nos termos do padrão construtivo do Banco Nacional da Habitação “BNH”.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 22/12/2021, às 22:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

fls. 2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056470059** e o código CRC **F4765C52**.

Matéria DOCREC 41/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=347374>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****Núcleo de triagem - Condomínio - outros**

Praça do Patriarca, nº 69, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003896-4**Encaminhamento SF/SUREM/DECAD/DICLE/CDO Nº 056372110**

São Paulo, 15 de dezembro de 2021.

SF/SUREM/DECAD**Sr. Diretor,**

As unidades condominiais cadastradas sob SQ-CD 099.041.01-9 tiveram seus valores venais de imóveis atualizados a partir de 01/2019, através do Processo 6017.2018/0008845-0, face à oficialização da Rua Antonio Brito Marques, conforme Lei nº 16.771, de 26 de dezembro de 2017.

Os imóveis ainda se enquadram nas hipóteses de isenções e descontos pelo valor venal, previstas nos artigos 6º e 7º da Lei 15.889/2013, aplicados automaticamente, sem necessidade de qualquer requerimento.

De acordo com o art. 8º da Lei 15.889/2013, a concessão dessas isenções e descontos está limitada a um imóvel por contribuinte, conforme as condições indicadas no parágrafo único desse artigo, sendo essa a razão da diferença de valores do IPTU entre algumas unidades.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eloá Nogueira, Auditor(a) Fiscal Tributário Municipal**, em 15/12/2021, às 13:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056372110** e o código CRC **32A8B99B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Subsecretaria da Receita Municipal

Praça do Patriarca, nº 69, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone: (11) 2873-7615

PROCESSO 6010.2021/0003896-4

Encaminhamento SF/SUREM Nº 056446152

SF/GAB

Sr. Chefe de Gabinete,

Encaminho com as informações da unidade técnica competente que acolho.

Thiago Rubio Salvioni

Subsecretário da Receita Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Rubio Salvioni, Subsecretário**, em 16/12/2021, às 13:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056446152** e o código CRC **EC49A4A2**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****Gabinete do Secretário**

Praça do Patriarca, 59, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone: +551131139442

PROCESSO 6010.2021/0003896-4**Encaminhamento SF/GAB Nº 056457287****PREF/CASA CIVIL/ATL – Senhora Assessora Técnica e Legislativa Chefe,**

Em atenção ao solicitado nos docs. 055186470 e 056253331, restituímos o presente, com nossas escusas pelo lapso temporal, com as manifestações de nossas unidades técnicas (docs. 056446152 e 056372110), as quais acolhemos.

Atenciosamente,

Evandro Luis Alpoim Freire

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Luis Alpoim Freire, Chefe de Gabinete**, em 16/12/2021, às 16:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056457287** e o código CRC **347B81DA**.